



Indicação nº 412 /2016
Assunto: Reivindicação
Autor: Juarez José Muniz

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47- do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário:

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, especificamente seu Departamento de Trânsito a colocação de placas há uma distancia de 30 a 50 metros indicando a existência de redutores de velocidade ou qualquer outro tipo de obstáculo.

JUSTIFICATIVA:

Em anos anteriores vinha sendo instalado placas distantes dos obstáculos, atualmente estão sendo instaladas somente nos locais nos locais do próprio obstáculo, causando por consequência transtornos aos motoristas, bem como trazendo certa insegurança no que concerne a segurança, pois muitos motoristas quando avistam as placas, já estão praticamente em cima dos obstáculos não tendo tempo para frear.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2016.

Juarez José Muniz
Vereador

Aprovado por unanimidade
31/10/2016

Presidente

JMCM